



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	29/04/2022	Horário início: 09:00h
Licitação /Modalidade	CONCORRÊNCIA PROCESSO	Nº 04/2022 Nº 27/2022

OBJETO:

Contratação de Empresa com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a execução da 2ª etapa da André Rodrigues de Freitas, que será executada de acordo com os projetos de pavimentação, geométrico, urbanização, drenagem superficial e sinalização, conforme o memorial descritivo e orçamento estimativo, situada no Município de Itapoá/SC.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 5286/2022**. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, Jornal de Grande Circulação e Site Oficial do Município no dia 23/03/2022 a fim de ampla divulgação. Exatamente às 08:30 encerraram os prazos para protocolo de envelopes de habilitação e proposta. Protocolou envelope a empresa:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
29/04/2022	76	08:03	CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA	82.607.623/0001-91

Iniciada a sessão, os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da empresa licitante, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que a empresa estava de acordo com o edital, e, portanto considerada HABILITADA. Foi consultado a representante da empresa através de telefone, e a mesma disse não haver objeção contra sua habilitação, portanto, foi passado à fase seguinte e aberto o envelope de PROPOSTA da empresa habilitada, o qual foi constatado pela CPL o disposto a seguir:

Class.	Empresa	Porcentagem de desconto aprox.	Porcentagem da proposta aprox.	Valor Total
1º	CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA	0,00265637%	99,99734363%	R\$ 3.878.498,51

A CPL baixou diligência ao art. 48, §1º, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC

Comissão Permanente de Licitação

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

No certame atual, a proponente apresentou proposta acima de 70% do valor orçado pela administração. Portanto a empresa CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA foi vencedora dessa licitação com o valor total de **R\$ 3.878.498,51 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)**. Observando que o valor total estimado para esta licitação foi de R\$ 3.878.601,54 (três milhões oitocentos e setenta e oito mil seiscentos e um reais e cinquenta e quatro centavos). Tendo em vista o Decreto Estadual nº 1.794/2022, Decreto Municipal nº 5323/2022 e a Resolução 001/2021, os documentos serão escaneados e disponibilizados no Site Oficial do Município para acesso aos interessados. Ciente o licitante do resultado supra, fica o mesmo notificado e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O recurso deverá ser protocolado formalmente através do site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail licitacoes@itapoa.sc.gov.br até o dia **09/05/2022, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30 às 13h30**. Se a empresa quiser declinar do seu direito de recurso deverá fazer através de protocolo no site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail licitacoes@itapoa.sc.gov.br. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes às 10h20.

KARINA JUSSARA DOS SANTOS
2ª PRESIDENTE-ADJUNTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DÉCIO FURTADO DE SOUZA JUNIOR
MEMBRO TÉCNICO
ARQUITETO E URBANISTA

RICARDO LASTRA
CONTADOR
MEMBRO TÉCNICO
2º VICE-PRESIDENTE